



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
PRACA SÃO FRANCISCO, S/N

LEI Nº 131/2010.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE

CNPJ: 12.466.447/0001-30

RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE

CEP: 63.155-000

RECEBI EM

14 / 01 / 2011

Cassiana

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA VIA
PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA LUIZ ANTONIO DA SILVA**, a via pública atualmente denominada de **TRAVESSA FRANCISCO SALES**, localizada no Bairro Alto Alegre, neste Município de Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos vinte e dois(22) dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e dez(2010).


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N

LEI Nº 130/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITE - CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM

14 / 01 / 2011
Cassiana

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

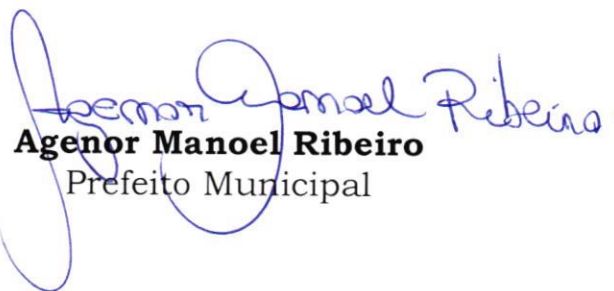
AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO MIGUEL DA SILVA**, a via pública atualmente denominada de **RUA SÃO BENEDITO**, localizada no Bairro Alto Alegrem neste Município de Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos vinte e dois(22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez(2010).


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

